



Memorando 13.691/2025

De: Débora L. - SMPDS - DRDS - SADRDS

Para: SMPDS - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável - A/C Antônio A.

Data: 12/08/2025 às 17:00:22

Setores envolvidos:

SMPDS, SMPDS - DRDS - SADRDS

DAIA PARA ASSINAR 027-2025

Boa tarde Prezaado,

Segue documento DAIA 027/2025 , para assinatura CONFORME ANEXO.

—

Débora L. Melo Lima
Administrativo

Anexos:

DAIA_027_2025_ASSINAR.pdf

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2024CT000065**

PARECER ÚNICO

1.0 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental

Nome:	Alfredo Cavalher Martins				
CPF / CNPJ:	656.xxx.xxx-15				
Endereço:	Rua Santa Cruz, nº 200, apto 403, Centro.				
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36500-059
Telefone:	(32) 99963-3123	E-mail:	diegomarianovieira@gmail.com		

1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel

Nome:	Alfredo Cavalher Martins				
CPF / CNPJ:	656.xxx.xxx-15				
Endereço:	Rua Santa Cruz, nº 200, apto 403, Centro.				
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36500-010
Telefone:	(32) 99963-3123	E-mail:	diegomarianovieira@gmail.com		

1.3 Identificação do Imóvel

Localização:	☒ URBANA ☐ RURAL ☐ EXPANSÃO URBANA ☐ DISTRITO	Regional			
Endereço	Avenida dos Ex-Combatentes, s/n, Santa Luzia.				
Município	Ubá	UF	MG	CEP	36506-014

1.4 Localização Geográfica

Formato Datum: SIRGAS 2000	Latitude			Longitude		
	Grau: 21°	Min: 7'	Seg: 08.09"S	Grau: 42°	Min: 57'	Seg: 17.89"O

2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO

☒	Atividade Não Passível de Licenciamento	Descrição da Atividade:	Regularização de Imóvel
☐	Atividade Passível de Licenciamento	Código DN 01/2020:	

2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

☐	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO
☐	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
☒	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS
☐	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL

2.2 Característica do Ambiente

Área de Intervenção:	-	Área da Imóvel:	2.495,47 m²
Nº de Indivíduos:	11	Rendimento Lenhoso:	
CAR/INS.MUNICIPAL:			

4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Técnicos Responsáveis:	Diego Mariano Vieira - Eng. Florestal - CREA-MG 208332/D Guilherme Moreira Branco - Eng. Civil - CREA-MG 295965MG	
ART Nº:	ART nº MG20243231615 ART nº MG2025369059	N/A: ☐

5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Das medidas mitigadoras:

1. Manutenção de área permeável em ambos os imóveis da intervenção, tanto em terreno natural aos fundos dos terrenos, quanto por meio da pavimentação dos acessos com bloquetes intertravados, totalizando 828,63 m² de áreas permeáveis, correspondente a uma taxa permeável de 28,10% (294,07 m²) da área de terras Matrícula nº 21.452 e taxa permeável de 36,96% (534,56 m²) da área denominada A Matrícula nº 59.133, aliado à presença de dispositivos nas edificações para a captação e direcionamento adequado das águas pluviais, conforme os projetos arquitetônicos;
2. O projeto da obra irá incidir somente sobre as árvores isoladas do terreno visando evitar conflitos com a área de preservação permanente - APP, na propriedade;
3. Contratação de profissional qualificado para execução das atividades pretendidas, além do manejo adequado dos resíduos sólidos gerados, através da correta movimentação/transporte e deposição em bota-foras regularizados, conforme Declaração de responsabilidade de movimentação de entulhos/terra e destino final do material proveniente de terraplanagem protocolado junto à Prefeitura municipal no âmbito do processo de obtenção dos Alvarás das obras.

Das medidas compensatórias:

1. 12 indivíduos de espécies botânicas não ameaçadas/protegidas serão compensados em proporção 2:1, compreendendo o plantio de 24 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica, enquanto o indivíduo único de Manga-ubá será compensado em proporção 5:1, totalizando 05 mudas a serem plantadas para promover a devida compensação ambiental da intervenção. Ressalta-se que a compensação ambiental do corte do indivíduo de Manga-ubá deverá se valer, obrigatoriamente, do plantio de mudas de igual espécie (Mangifera indica), de forma a contribuir com a conservação in situ da espécie protegida por legislação específica e reduzir os impactos da supressão vegetal.
2. Assim, considerando que a metodologia de plantio irá se valer do sistema de linhas e entrelinhas, com espaçamento de 3x3 metros entre as mudas de espécies nativas (24), e espaçamento de 5x5 metros entre as mudas de Manga-ubá (5) é possível inferir que a compensação ambiental por meio do plantio das 29 mudas irá abranger área total de 341,00 m² na Área Verde do Loteamento Residencial Vale do Ipê.
3. Acompanhamento de um profissional com a devida ART- Anotação de responsabilidade técnica de execução;
4. Apresentar a Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável relatório de execução (implantação) do PTRF e, semestralmente, apresentar relatório de acompanhamento do plantio, durante todo o prazo vigente do PTRF apresentado que é de 05 (cinco) anos contando como ano 01, sendo o ano da aprovação e emissão do DAIA.

6.0 VALIDADE DO PROCESSO

Data de Aprovação: 08/08/2025	Prazo de Execução da Intervenção: 3 Anos	Prazo de Cumprimento das Medidas: 05 Anos
---	---	---

6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da DN 02/2020:

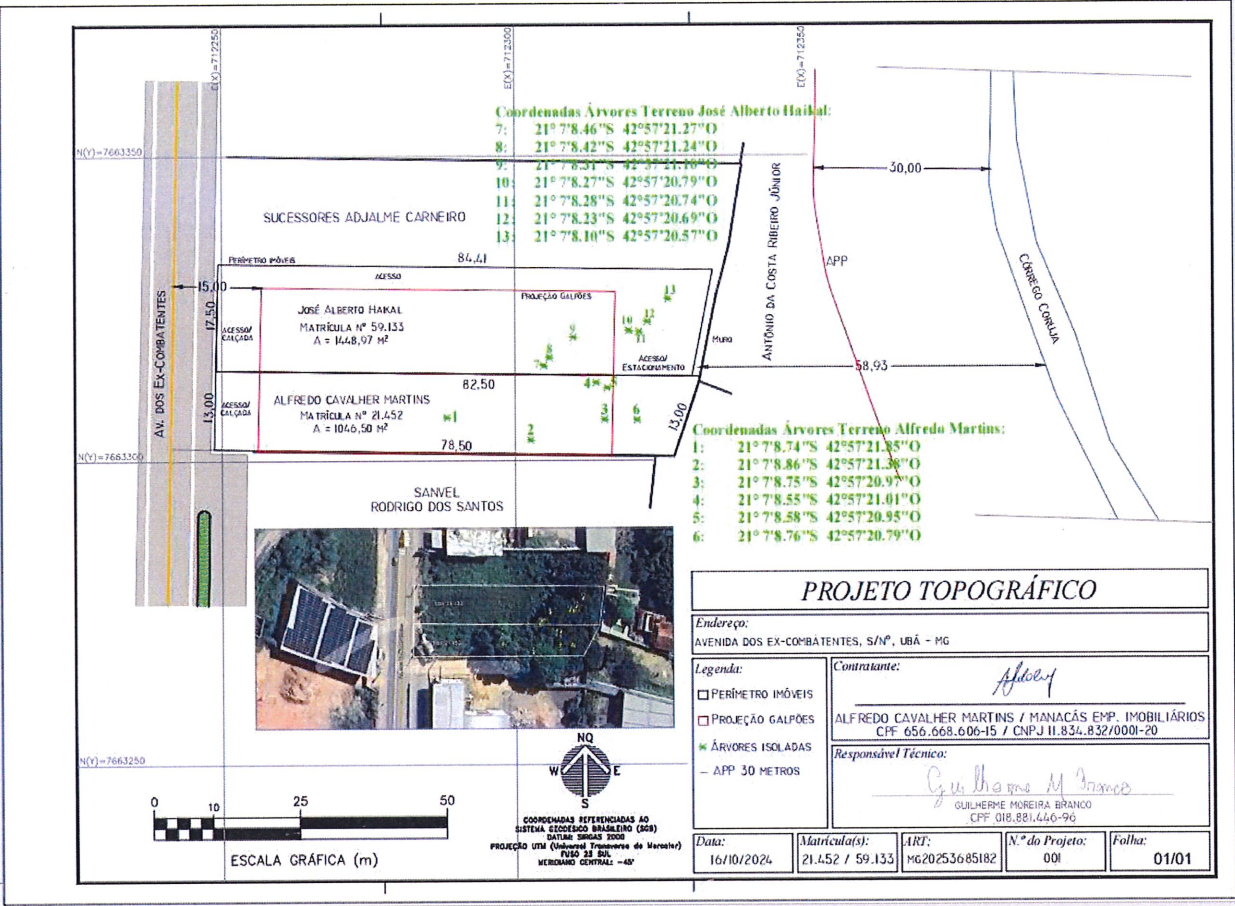
"Art.30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil."

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024CT000065

PARECER ÚNICO

CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



Ubá, Minas Gerais, 08 de agosto de 2025.

Responsável pela Intervenção

Responsável pelo Uso do Solo

Autoridade Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BDC-5B3D-305B-9161

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIO GERALDO ALVES (CPF 490.XXX.XXX-15) em 12/08/2025 17:30:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/1BDC-5B3D-305B-9161>